ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 3.204, DE 12 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos e em cargo comissionado do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica designado aumento de 7% (sete por cento) na remuneração dos servidores do cargo efetivo e comissionado em percentual acima das perdas inflacionárias do período entre maio de 2016 a maio de 2017.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo:

I - Aplica-se:

a) aos proventos de aposentadoria e pensões por morte;

b) aos cargos comissionados;

c) aos Professores efetivos;

d) aos profissionais contratados.

II - Não se aplica:
a) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:53008138

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2017. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/